LEI MUNICIPAL Nº 1.728, de 11 de agosto de 2004.

Denomina a pista destinada à prática de caminhadas, existente ao longo da Avenida Ângelo Santi, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica denominada **Lucas Renan Krüger,** a pista destinada à prática de caminhadas, existente ao longo da Avenida Ângelo Santi, no trecho compreendido entre as ruas Machado de Assis e Antônio Vieira dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 11 de agosto de 2004.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.